



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 170 DE 6 DE MAIO DE 2024

Altera a composição do Grupo de Trabalho constituído, no âmbito da Comissão da Saúde, com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4017.0004758/2023-52, RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria CNMP-PRESI nº 440, de 18 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

I – BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, Procuradora da República, que atuará como Coordenadora;

....." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso V do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 440, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO